



**PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL**

**PORTARIA Nº 112/2026
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**

**Institui o Gestor Administrativo e
Financeiro do Regime Próprio de
Previdência Social**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO
SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.144,
de 22.09.2025, que dispõe sobre a Estrutura da Unidade
Gestora do Regime de Previdência Social dos Servidores
Efetivos do Município, e,

CONSIDERANDO o parágrafo único, do
artigo 49, da Lei Municipal nº 1.144, de 22.09.2025,

RESOLVE:

1. INSTITUIR a figura do **Gestor
Administrativo e Financeiro**, responsável pela gestão das
aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência
Social dos Servidores Efetivos do Município, observada a
legislação e a regulamentação federal pertinentes:

- **Cassiano Raimundo Bizotto**, matrícula nº 689, Tesoureiro.

2. O Gestor Administrativo e
Financeiro, ora instituído, fará jus a gratificação mensal,
conforme disposto no artigo 52 da Lei Municipal nº
1.144/2025.

CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
CAPÃO BONITO DO SUL, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Ricardo Waltrick Nunes
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**